



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 163, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais das escolas conveniadas e da rede municipal de ensino do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa junto aos pais ou responsáveis para organização do retorno das atividades presenciais no segundo semestre do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que 70,5% (setenta vírgula cinco por cento) dos pesquisados preferem o retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que a vacinação dos profissionais da educação teve início em 12/04/2021 e que desde o dia 11/06/2021 está liberada para todos os profissionais da educação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Plano São Paulo do Governo Estadual, em 16/06/2021 foi anunciado novo plano de retomada das aulas presenciais a partir de 01/08/2021,

DECRETA :

Art. 1º As aulas presenciais das escolas conveniadas e da rede municipal de ensino retornarão em agosto de 2021, de acordo com a capacidade da unidade escolar e respeitando os Protocolos.

§ 1º Nas escolas em que a capacidade não suportar todos os alunos com base no distanciamento recomendado, as aulas ocorrerão de forma híbrida (presencial e remota).



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

§ 2º Os alunos retornarão às aulas a partir de 02 de agosto de 2021.

§ 3º Os pais ou responsáveis poderão optar pela manutenção do aluno no ensino remoto, de acordo com o Plano São Paulo, desde que se manifestem neste sentido, conforme procedimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os profissionais da educação da rede municipal de ensino retornarão de forma presencial a partir de 19 de julho de 2021 para planejamento das ações de acolhimento, estabelecimento de vínculos e orientações aos pais e alunos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação normatizará sobre a capacidade das escolas conveniadas e da rede municipal e seu regime de aulas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12, de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí